

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

Praça Pedro Alves Ferreira, 134, Centro - 12130-000 - LAGOINHA - SP.
Telefone (12) 3647-1201 Email: contato@lagoinha.sp.gov.br

DECRETO Nº 61, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 23, de 7 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentaria:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.122.0011.2.044 – Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

05.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(União)**

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2.016 – Manutenção e Distribuição de Merenda Escolar

05.285 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(União)**

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.000,00

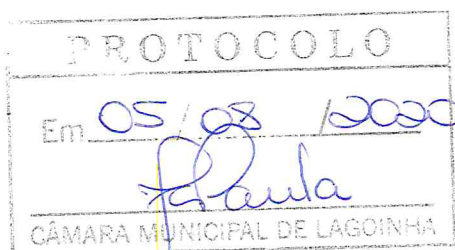
01.110 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(Tesouro)**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.000,00

14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**



Prefeitura Municipal de Lagoinha, 04 de agosto de 2020.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal